





Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Luziânia**  
**Gabinete do Vereador Wilter Coelho**

**Art. 6º** - Os promotores de eventos que descumprirem a presente lei, ficam sujeitos ao pagamento de multa pecuniária em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do cachê do artista principal contratado, sendo esta revestida para o Fundo Municipal de Cultura.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário José Rodrigues dos Reis**, aos 09 dias do mês de Novembro de 2011.

  
**WILTER CAMPOS COELHO**  
**VEREADOR**

#### **Justificativa**

Os grandes espetáculos de música, por sua vez, oportunizam reciprocamente ao público e aos artistas um contato ímpar, permitindo aos espectadores conhecer e conferir o trabalho dos músicos na sua forma mais real, mais concreta e artística.

De parte dos artistas, trata-se de um momento dos mais importantes na divulgação e reafirmação do trabalho musical, repercutindo na conquista de espaços e de valorização junto ao público.

Assim sendo, a realização de grandes espetáculos de música em nossa cidade, versando também sobre aspectos gerais dos shows, se analisada sob o prisma do enaltecimento da música e dos músicos, permite vislumbrar, na realização de tais eventos, uma grande oportunidade para que cantores, e grupos musicais locais, possam divulgar e levar o seu trabalho musical ao público local.



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Luziânia**  
**Gabinete do Vereador Wilter Coelho**

A valorização pretendida não se restringe aos músicos, mas a própria comunidade em geral, que além de assistir aos shows de artistas consagrados, também protagonizará a oportunidade de conhecer o trabalho musical de Luzianenses, de gente de nossa terra.

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

## **PARECER**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA**

Designada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Direitos Humanos e Segurança para emitir parecer ao Projeto de Lei de autoria do Vereador Wilter Campos Coelho, "Lei Kildery Soares Botelho, Dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura de shows musicais nacionais e internacionais, realizados no município de Luziânia - Goiás", SOMOS de parecer FAVORÁVEL a sua tramitação, uma vez que tem suporte na constituição e atende as exigências regimentais.

Sala das Comissões, aos 06 dias do mês de dezembro de 2011.

Vereadores:

  
**DIEGO VAZ SORGATTO - Presidente**

**ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO - Membro**

  
**MARCOS ANTONIO DA CUNHA - Membro**

  
**EDIVALDO MOREIRA DA SILVA - Suplente**